

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Rocildo Guimarães de Moura Brito, CPF: 008.458.768-72, bem como o proprietário registrado: Sanchez & CIA LTDA, CNPJ: 46.498.395/0001-47; os compromissários vendedores: Aristoboldo Alves Ferreira e Regina Celis Pedrosa Ferreira, CPF: 053.262.608-68 e a interessada: Prefeitura de Guarujá/SP.,** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Despesas Condominiais** proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Mirage III, CNPJ: 07.658.787/0001-22; Processo nº 0002180-58.2007.8.26.0223 - Cumprimento de Sentença.**

O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Aliações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 14 (quatorze) de outubro de 2019, às 15:00 horas e término no dia 17 (dezesete) de outubro de 2019, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **06 (seis) de novembro de 2019, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: DIREITOS sobre o APARTAMENTO Nº 22, LOCALIZADO NO 2º ANDAR OU 4º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MIRAGE III, situado na Rua Flavio Humberto Rebizzi nº 375, no loteamento denominado Parque da Enseada, nesta cidade, município e Comarca de Guarujá/SP, possuindo área útil de 62,715m², a área comum de 44,685m², a área total construída de 107,40m², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comum do condomínio de 5,098% de todo, cabendo o direito de uso de 01 (uma) vaga, individual e indeterminada, na garagem coletiva localizada no subsolo do edifício, para o estacionamento de 01 (um) automóvel de passeio, com auxílio de manobrista. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob n.º 3-0431-016-006. Matriculado junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP sob n.º 92.126.

AVALIACÃO: A avaliação do bem atualizada para maio/2019 é de R\$ 205.785,08 (duzentos e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Ônus do imóvel: Não constam ônus do imóvel.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório,

sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetuado em favor do juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 215.775,32 (duzentos e quinze mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** atualizados até **junho/2019**.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 60.964,36 (sessenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) atualizados em junho/2019.

Os débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, fica sub-rogado no preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo
Juiz de Direito